

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 486/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 23.546/2021</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 486/2020, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A SRA. ANDRESSA JORDÃO RIGON, REFERENTE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 190,00 M², SITUADO RUA SANTA MARIA, № 23, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE № 01010100120001, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS), DESTE MUNICÍPIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliado na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Locatário e de outro lado, a Sra. ANDRESSA JORDÃO RIGON, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 080.673.367-50 e RG nº 1.608.456 - ES, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 23, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada Locador, ajustam o presente Termo Aditivo 001, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 02 de JANEIRO de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 27.263,51 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 2.271,96 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.
- 2.2 Os pagamentos serão efetuados das seguintes formas; o 1º (primeiro) pagamento será contabilizado do dia 02/01/2022 à 31/01/2022 e os demais pagamentos do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, sendo o último pagamento contabilizado do dia 01/01/2023 à 02/01/2023, caso não ocorra à rescisão do referido Contrato.
- **2.3 -** A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Assistência Social** Proteção Social Especial Manutenção da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade 33903600000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 139001040000 FEAS BPSE MAC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de dezembro de 2021.

Tancredo Almeida Silveira Secretário Municipal De Assistência Social De Presidente Kennedy/Es Locatário Andressa Jordão Rigon Cpf № 080.673.367-50 Locador